LEI Nº 5.959 DE 10 DE JULHO DE 2024.

INSTITUI E INCLUI NO CALENDARIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, O JUNHO LARANJA, MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE ANEMIA E LEUCEMIA

Projeto de Lei nº 19/2024 – Processo 9660/2024 – Autógrafo 5977 – Vereador Adilson de Jesus Casagrande

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Porto Feliz e incluído no Calendário Oficial do Município o "O JUNHO LARANJA – MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE ANEMIA E LEUCEMIA", a ser celebrado anualmente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 10 DE JULHO DE 2024.

ANTONIO CASSIO HABICE PRADO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CASSIO HABICE PRADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://portofeliz.1doc.com.br/verificacao/CBF6-3D03-89AC-7AF8 e informe o código CBF6-3D03-89AC-7AF8

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: CBF6-3D03-89AC-7AF8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANTONIO CASSIO HABICE PRADO (CPF 062.XXX.XXX-45) em 10/07/2024 11:20:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://portofeliz.1doc.com.br/verificacao/CBF6-3D03-89AC-7AF8